



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

CNPJ: 12.288.286/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
POP – PAM – Nº03/07	ELABORAÇÃO: 25/10/2022	VIGÊNCIA: 13/07/2026 à 13/07/2029
LIMPEZA TERMINAL DE UNIDADES MÓVEIS E DESINFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS APÓS TRANSPORTE DE PACIENTES		
EXECUTANTE EQUIPE TRANSPORTE E MOTORISTAS		

1. OBJETIVO

Padronizar o processo de limpeza terminal das unidades móveis e a desinfecção dos equipamentos e materiais utilizados após o transporte de pacientes, garantindo a redução do risco de contaminação cruzada, a segurança dos profissionais e pacientes e a manutenção das condições adequadas de higiene das ambulâncias.

2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se à equipe de transporte, motoristas e demais profissionais responsáveis pela limpeza, desinfecção e organização das unidades móveis pertencentes ao Pronto Atendimento Municipal.

3. RESPONSABILIDADES

Equipe de Transporte/Motoristas

- Realizar a limpeza terminal da ambulância após o transporte de pacientes;
- Executar a desinfecção dos equipamentos e materiais utilizados durante o transporte;
- Utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- Realizar o descarte adequado dos resíduos conforme o PGRSS vigente;
- Preparar a ambulância para novo atendimento após a conclusão da limpeza e desinfecção;
- Registrar o procedimento em planilha.

Coordenação/Responsável Técnico

- Orientar e supervisionar o cumprimento deste POP;
- Garantir a disponibilidade dos produtos saneantes, materiais e EPIs necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

CNPJ: 12.288.286/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



4. PROCEDIMENTO

Preparação

1. Higienizar as mãos conforme POP 01/07.
2. Reunir os materiais e produtos necessários para limpeza terminal.
3. Utilizar os EPIs padronizados durante todo o procedimento.
4. Preparar um balde com solução de limpeza (sabão ou detergente registrado na ANVISA) e outro contendo água limpa.
5. Preferencialmente utilizar baldes de cores diferentes.
6. Posicionar a ambulância em local adequado para realização da limpeza.

Remoção de resíduos

7. Utilizar luvas de procedimento durante a retirada dos materiais.
8. Retirar a maca retrátil juntamente com os equipamentos e materiais utilizados durante o transporte.
9. Descartar os EPIs utilizados e o lençol descartável da maca em saco para lixo infectante.
10. Realizar o descarte dos resíduos conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS).

Limpeza da ambulância

11. Caso exista matéria orgânica, removê-la inicialmente com papel toalha, utilizando movimentos de fora para dentro.
12. Descartar o papel utilizado.
13. Realizar limpeza do local e aplicar solução padronizada por fricção ou mantendo contato por 15 minutos.
14. Iniciar a limpeza pelo teto da ambulância, partindo da cabine do condutor em direção à porta traseira, sempre de cima para baixo e com movimentos unidirecionais.
15. Higienizar paredes, estruturas fixas, corrimão superior, porta traseira e piso.
16. Remover o excesso de detergente utilizando pano umedecido em água limpa.
17. Secar com pano limpo.
18. Após a secagem, realizar fricção das superfícies com álcool 70% ou solução desinfetante padronizada.
19. Realizar a desinfecção das maçanetas externas.
20. Garantir a descontaminação completa da maca, inclusive da parte inferior e base.
21. Sempre que possível, manter o veículo ventilado, deixando as janelas abertas e utilizando o exaustor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

CNPJ: 12.288.286/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



22. Trocar a água dos baldes sempre que necessário.
23. Descartar a água utilizada em local apropriado (expurgo).
24. Realizar limpeza de todas as superfícies internas e externas, horizontais e verticais, incluindo equipamentos médico-hospitalares.
25. Utilizar solução padronizada para limpeza de paredes, bancos, colchões, armários, bancadas e piso.
26. Não utilizar solução desinfetante em superfícies metálicas.
27. Não utilizar álcool 70% em superfícies de acrílico.
28. Encaminhar os panos utilizados para lavanderia.
29. Manter atenção especial às superfícies frequentemente tocadas.
30. Não realizar desinfecção dos cilindros de gases medicinais; utilizar apenas detergente neutro para sua higienização.

Desinfecção de equipamentos

31. Utilizar EPIs durante a desinfecção dos equipamentos e materiais.
32. A equipe responsável pelo transporte deverá realizar a desinfecção de todos os equipamentos utilizados.
33. Desinfetar equipamentos e materiais utilizando pano limpo umedecido com álcool 70% ou solução padronizada.
34. Utilizar outro conjunto de EPIs quando necessário durante esta etapa.

Finalização

35. Preparar a ambulância para novo atendimento após a conclusão da limpeza terminal e desinfecção.
36. Realizar este procedimento ao término de cada plantão.
37. Registrar a realização do procedimento em planilha própria.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Nas transferências de pacientes suspeitos ou confirmados para COVID-19, realizar obrigatoriamente limpeza terminal após cada transporte.
- Todos os profissionais envolvidos deverão utilizar os EPIs recomendados durante todo o procedimento.
- Os produtos saneantes utilizados deverão possuir registro na ANVISA e seguir as recomendações do fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

CNPJ: 12.288.286/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- O cumprimento deste POP é obrigatório para todos os profissionais responsáveis pelo transporte de pacientes e higienização das unidades móveis.

6. REFERENCIAS

ABRAMED. Associação Brasileira de Medicina de Emergência.

AMB. Associação Médica Brasileira.

ANVISA. **Segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies**. Brasília: Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2012.

COBEEM. Colégio Brasileiro de Enfermagem em Emergência.

COFEN. Conselho Federal de Enfermagem.

GUIMARÃES, H. P. et al. **Recomendações para prevenção e controle de exposição no atendimento a pacientes portadores de COVID-19 para profissionais do atendimento pré-hospitalar e transporte de pacientes**. 2020.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **Orientações para Serviços de Saúde: Medidas de Prevenção e Controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19)**. Brasília: ANVISA, 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE. **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU POA. Nota Técnica nº 01/2020**.

ELABORADO POR:	Priscila Kevelin Savaris	Enfermeira
REVISADO POR:	Franciele Daine Matos	Enfermeira
APROVADO POR:	Simone Chiaretti Steinhofel	Secretária de Saúde

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

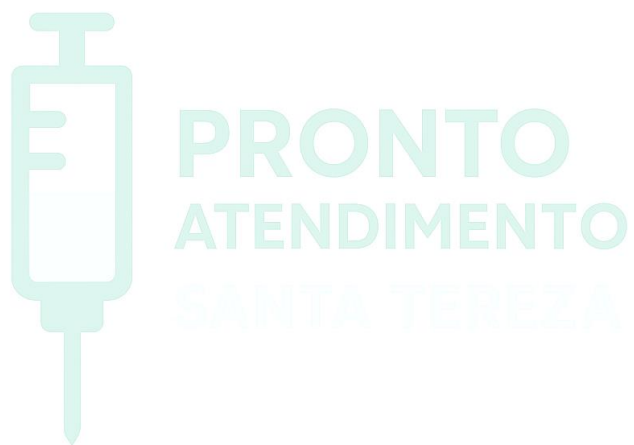
13/07/2026	Bianca de Paula Santos	Enfermeira
------------	------------------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

CNPJ: 12.288.286/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



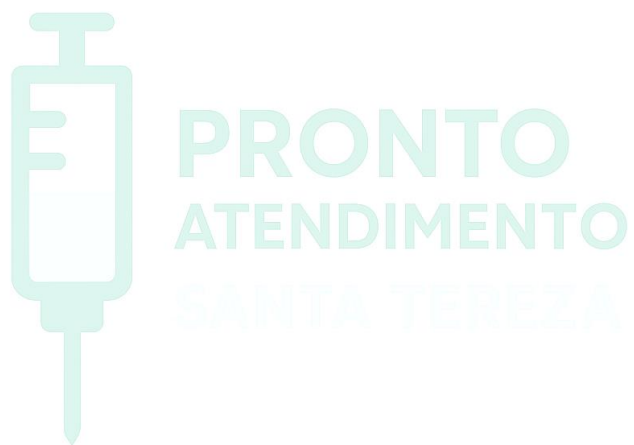
PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – SANTA TEREZA DO OESTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

CNPJ: 12.288.286/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



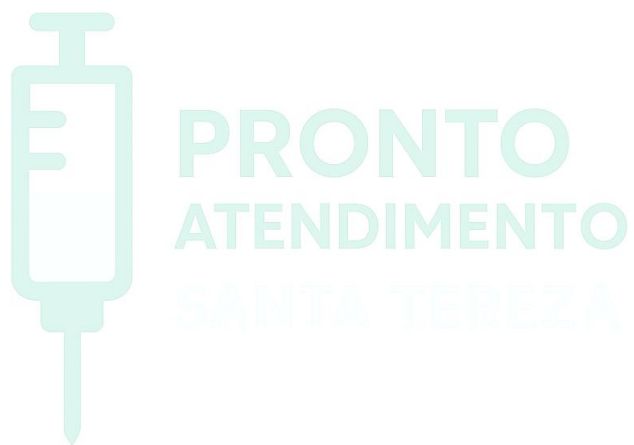
PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – SANTA TEREZA DO OESTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

CNPJ: 12.288.286/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



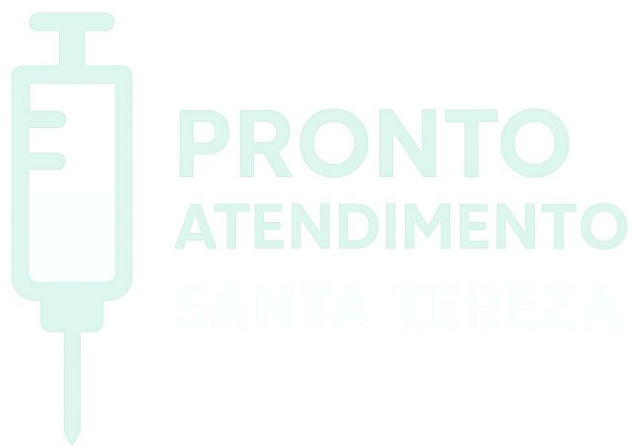
PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – SANTA TEREZA DO OESTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

CNPJ: 12.288.286/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – SANTA TEREZA DO OESTE